



A.E. 56

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 1.878

De 12 de abril de 1972

Dispõe sobre autorização para a concessão de auxílio à clube de esporte amador e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio no valor de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), ao Internacional Futebol Clube, desta cidade.

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes do artigo anterior, fica, igualmente, o Prefeito autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1971.

Artigo 3º - O auxílio de que trata esta lei poderá ser pago pelo seu valor integral ou em parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 30/72
Processo 37/72